



# IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 17 de Fevereiro de 2018 • Número 2582 • www.leme.sp.gov.br

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

Secretaria de Finanças

### TAXAS DE LICENÇA E IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA 2018 SECRETARIA DE FINANÇAS INFORMA SOBRE TAXAS DE LICENÇA E IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA 2018

A Prefeitura do Município de Leme, através da Secretaria Municipal de Finanças informa a toda população que iniciou-se a entrega dos carnês de TAXAS DE LICENÇA E IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA exercício 2018 no último dia 14 e encerrará se a no dia 19, pelas agências dos Correios.

O vencimento da 1ª parcela e o vencimento da cota única ocorrerá no dia 20 de fevereiro.

O pagamento poderá ser feito através das Agências bancárias credenciadas junto à Municipalidade: Caixa Econômica Federal e Casas Lotéricas, Banco Itaú, Banco do Brasil, Banco SICOOB e Banco SICREDI, Banco Mercantil.

O Contribuinte que não receber os carnês até o dia 20 de fevereiro, poderá estar procurando a Secretaria de Finanças, localizada a rua Dr. Armando de Salles de Oliveira, nº 453 – Centro para retirar seu carnê, ou então acessar o site oficial da Prefeitura [www.leme.sp.gov.br](http://www.leme.sp.gov.br) >cidadão>arcidadao>emitir segunda via de carnê.

Para maiores informações através do telefone 3573 4900.

## DECRETO Nº 6983 ,DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

*“Regulamenta a Lei 3403 de 23 de março de 2015, que dispõe sobre o “PAE” Programa Municipal de Auxílio Transporte para Estudantes Universitário, e estabelece critérios para concessão.”*

O Prefeito do Município de Leme (SP), no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas;

Considerando Lei Ordinária Municipal nº 3.284 de 02 de março de 2013, alterada pela Lei nº 3.403 de 23 de março de 2015,

DECRETA:

ARTIGO 1º - As inscrições para requerimento do auxílio transporte para o exercício de 2018, ocorrerão no período de 05 de março de 2018 a 09 de março de 2018, em local determinado como ANHANGUERA EDUCACIONAL LEME, situada à Rua Waldemar Silenci, nº 340, Cidade Jardim, no horário das 08:30 hs as 16:00 hs.

ARTIGO 2º - As normas para inscrição ao auxílio transporte, conforme estabelecido na Lei 3403 de 23 de março de 2015, artigo 2º, parágrafo 3º, para o exercício de 2018, ficam regulamentadas nos termos do anexo que faz parte integrante e separado do presente decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 15 de fevereiro de 2018.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO

Prefeito do Município de Leme

### ANEXO I

Para a inscrição o candidato deverá comprovar os requisitos mencionados na Lei nº 3.284 de 2013, alterado pela Lei nº 3403 de 23 de Março de 2015 apresentando no ato da inscrição os documentos (originais e cópias):

Documentos Necessários (original e cópia):

I – Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente e da composição familiar; (ou certidão de nascimento para crianças que não tenham RG ou CPF);

II – Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável registrada em cartório (quando houver);

III – Comprovante de endereço (deverá estar no nome do solicitante ou de seu responsável);

IV – Contrato de locação de imóvel residencial ou de Financiamento de Casa Própria (no caso de imóvel próprio ou cedido não será necessário apresentar comprovante);

V – Carteira de Trabalho do requerente e da composição familiar maiores de 16 anos (páginas: foto, qualificação civil, página do ultimo contrato de trabalho, pagina seguinte em branco e ultima alteração salarial);

VI – Comprovante de Renda do requerente e da composição familiar:

• Registrado: últimos 03 holerites;

• Autônomo: declaração de Renda com 02 testemunhas, caso não possua renda Declaração de Inexistência de Renda com 02 testemunhas;

• Aposentado ou pensionista: 03 últimos comprovantes de recebimento referentes aposentadoria/pensão contendo o número do benefício – INSS;

VII – Atestado de matrícula no curso superior;

VIII – Declaração da Unidade de Ensino com indicação da grade de horários das aulas;

IX – Para os alunos que já estavam matriculados no ano anterior, apresentar histórico escolar/boletim do 2º semestre de 2017;

X – Declaração, contrato ou recibo mensal de gasto com transporte coletivo;

XI – Comprovante de Conclusão do Ensino Fundamental;

XII – Comprovante de Conclusão do Ensino Médio;

XIII – Laudo Médico de Deficiência Cognitiva ou de Locomoção do estudante (quando houver);

XIV - Declaração caso seja afro descendente;

XV – Comprovante de participação como mesário nas eleições (quando houver);

XVI – Carteirinha de doador de sangue válida (quando houver).

### CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO.

São critérios para pontuação e classificação dos inscritos no Programa Municipal de Auxílio-Transporte e deverão ser rigidamente cumpridos pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, e devidamente acompanhado pela Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento para Concessão do Benefício do Auxílio Transporte.

A primeira pessoa da análise é sempre o estudante

1ª etapa

	Pontuação
1 - Estudante	
a. Sim - Arrimo de Família	11
b. Não	05
2 - Idade	
a. Até 20 anos	11
b. De 21 à 25 anos	09
c. De 25 à 35 anos	07
d. Acima de 35 anos	05
3 - Graduação Fundamental e Médio Escola Pública	
a. Somente fundamental	
Sim	05
Não	0
b. Somente Médio	
Sim	05

Não	0
4 - Estado Civil	
a. Casado e ou União Estável	15
b. Solteiro	09
5 - Dependentes Econômicos (até 18 anos)	
a. Sim	11
b. Não	0
6 - Situação Habitacional - Casa Alugada ou financiada	
a. Sim	11
c. Não	0
7 - Situação de Saúde	
a. Pessoa com deficiência cognitiva e ou de locomoção	7
8 - Etnia	
a. Afro descendente	7

Subtotal 1ª etapa

2ª Etapa

## 9. Composição Familiar

Número de Membros da Família (residente no endereço): \_\_\_\_\_

Renda Familiar (total): R\$ \_\_\_\_\_

Salário mínimo nacional vigente em 2018: R\$ 954,00

Formula: Renda Familiar = Valor da Renda PerCapta = índice  
Nº de membros Salário Mínimo

## EXEMPLO

Número de membros da Família	03
Renda Familiar (somatória total)	R\$ 2.500,00
Salário mínimo nacional vigente em 2018	R\$ 954,00
Renda Per capita apurada	R\$ 833,33
Coefficiente apurado	0,87

Índice de Valores	Pontuação
a de 0,0 à 0,3	9,7
b 0,4 a 0,7	8,5
c 0,8, a 1,1	7,3
d 1,2 a 1,5	6,5
e 1,6 a 2,0	5,7

Subtotal 2ª etapa

## 10. PONTUAÇÃO FINAL

Somatória da 1ª Etapa e da 2ª Etapa TOTAL

10.1 Os alunos que foram beneficiados no exercício de 2017 serão submetidos aos critérios de pontuação para obtenção do benefício no exercício de 2018.

## 11. CLASSIFICAÇÃO

11.1 A classificação se dará pela somatória dos pontos aferidos em cada item acima (deverá ser considerado como zero quando não couber pontuação ao candidato) em ordem decrescente de pontos, do maior para o menor.

11.2 Em caso de empate usaram-se os critérios abaixo de forma individualizada:

- Primeiro, é a idade mais elevada, considerando o mês do nascimento.
- Segundo, é a renda per capita menor.
- Terceiro, é participar de eleições como mesário.
- Quarto, é ser doador de sangue.
- Quinto, SORTEIO.

## 12 DO ACOMPANHAMENTO DO REPASSE DO BENEFÍCIO

12.1 A avaliação e acompanhamento ficarão a cargo da Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento do Auxílio Transporte, podendo a qualquer momento solicitar parecer social quanto à veracidade das informações prestadas pelos estudantes e proceder o cancelamento do referido auxílio, bem como solicitar devolução de parcelas já pagas.

12.2 - A comissão tornará pública a lista pré-classificatória dos candidatos afixada no Mural de Aviso ao Público na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, localizada a Rua. Cel. João Franco, 308 – centro.

12.3 – O Candidato que não constar na lista pré-classificatória poderá recorrer através de Recurso por Escrito (ofício elencando os motivos pelos quais devem ser contemplados), e protocolar junto a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, anexando os documentos comprobatórios no prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação da lista pré-classificatória.

12.4 – A comissão após análise e deferimento dos Recursos apresentados

enviará para publicação na Imprensa Oficial do Município e afixará na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social LISTAGEM OFICIAL E DEFINITIVA dos candidatos beneficiados pelo auxílio transporte.

12.5 – Para os alunos que constar na LISTA OFICIAL E DEFINITIVA, somente estes deverão retirar Termo de Adesão junto à Secretaria para providenciar abertura de conta-corrente exclusivamente no Banco Itaú, em nome do beneficiário.

12.6 - Após a abertura da conta, devolver o Termo de Adesão devidamente preenchido e assinado, juntamente com o comprovante de gasto com transporte coletivo, e o comprovante de matrícula referente ao mês de Março/2018, junto a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

12.7 – Para os meses subsequentes os candidatos classificados deverão apresentar até o quinto dia útil de cada o mês os documentos comprobatórios do mês anterior (comprovante de matrícula, comprovante de gasto com transporte coletivo). No mês de Setembro deverão entregar junto a essa documentação Atestado de Frequência escolar referente ao primeiro semestre de 2018. A não apresentação até o quinto dia útil de cada mês acarretará o cancelamento do benefício no mês subsequente. No mês de Agosto os candidatos classificados não apresentarão documentação nenhuma, tendo em vista o período de férias.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO

Prefeito do Município de Leme

## LEI ORDINÁRIA Nº 3.675, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

“Dispõe sobre denominação de vias públicas”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se de Rua “MARIO CANATA” a Rua “04”, localizada no Jardim Residencial Santa Helena, no município de Leme.

Artigo 2º - Passa a denominar-se de Rua “JOSEFINA TRIPENO CANATA” a Rua “05”, localizada no Jardim Residencial Santa Helena, no município de Leme.

Artigo 3º - Passa a denominar-se de Rua “JOÃO LOPES DE MORAES” a Rua “20”, localizada no Jardim Residencial Santa Carolina, no município de Leme.

Artigo 4º - Passa a denominar-se de Rua “ERMELINDA DA ROZ DE MORAES” a Rua “05”, localizada no Jardim do Parque, no município de Leme.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 06 de fevereiro de 2018.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO

Prefeito do Município de Leme

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 02/2018

### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, justifico e torno público o contrato firmado entre o Município de Leme e José Aparecido dos Santos Alcatrão, celebrado nos termos do artigo 24, X, do mesmo diploma legal citado.

Leme, 01 de fevereiro de 2.018

Wagner Ricardo Antunes Filho

Prefeito Municipal

**IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME**  
AVENIDA 29 DE AGOSTO, 668 • LEME • SP  
**ADMINISTRAÇÃO:** Wagner Ricardo Antunes Filho  
**RESPONSÁVEL:** Patrícia de Queiroz Magatti  
**COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO:** Secretaria de Administração  
Núcleo de Serviços Gráficos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2017 – Registro de preços para aquisição de medicamentos para administração subcutânea.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 191/2017 - Fornecedora: – Ativa Comercial Hospitalar Ltda  
 Lote Valor Unit.  
 01 R\$ 18,99  
 02 R\$ 21,9899  
 Leme, 06 de novembro de 2017  
 Publique-se.

Gustavo Antonio Cassiolato Faggion  
 Secretário de Saúde

Pregão Presencial nº 040/2017 – Registro de preços para futuras aquisições de gêneros alimentícios (frutas e verduras) para as secretarias de Saúde, Assistência e Desenvolvimento Social e Meio Ambiente.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 189/2017 - Fornecedora: – Batuisa Com. e Distribuidora Eireli me  
 Lote  
 Item Valor Unit  
 10 A R\$ 2,87  
 30 A R\$ 1,74  
 B R\$ 1,66  
 31 A R\$ 10,60

Ata nº 190/2017 - Fornecedora: – J.W. Hortifruti Ltda Me

Lote  
 Item Valor Unit  
 01 A R\$ 2,75  
 02 A R\$ 1,25  
 03 A R\$ 3,55  
 04 A R\$ 1,18  
 05 A R\$ 1,99  
 06 A R\$ 6,49  
 07 A R\$ 1,69  
 08 A R\$ 1,45  
 09 A R\$ 2,97  
 11 A R\$ 6,49  
 12 A R\$ 1,45  
 13 A R\$ 2,49  
 14 A R\$ 1,94  
 15 A R\$ 1,49  
 16 A R\$ 1,49  
 17 A R\$ 1,45  
 18 A R\$ 1,90  
 19 A R\$ 3,78  
 20 A R\$ 1,99  
 21 A R\$ 5,49  
 22 A R\$ 1,49  
 23 A R\$ 2,99  
 24 A R\$ 2,46  
 25 A R\$ 3,49  
 26 A R\$ 2,99  
 27 A R\$ 1,49  
 28 A R\$ 5,60  
 29 A R\$ 2,98  
 32 A R\$ 1,79

Leme, 26 de outubro de 2017. Publique-se.

Gustavo Antonio Cassiolato Faggion  
 Secretário de Saúde  
 Josiane Cristina Francisco Pietro  
 Assistência e Desenvolvimento Social  
 Marco Antonio Storto  
 Secretário de Meio Ambiente

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2017 – Registro de preços para aquisições de fitas dextro e lancetas descartáveis para pacientes diabéticos.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 192/2017 - Fornecedora: – Biofác Indústria, Comércio e Representação Ltda EPP  
 Lote Valor Unit  
 02 R\$ 0,44  
 03 R\$ 0,44  
 Leme, 09 de novembro de 2017

Gustavo Antonio Cassiolato Faggion  
 Secretário de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2017 – Registro de preços para futuras aquisições de artigos alimentícios para os projetos sociais destinados à alimentação dos usuários.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 193/2017 - Fornecedora: – Nutricionale Comercio de Alimentos Ltda  
 Lote Valor Unit.  
 05 A R\$ 1,98  
 B R\$ 7,26  
 C R\$ 4,20  
 D R\$ 5,10  
 06 A R\$ 3,43  
 B R\$ 3,56  
 08 A R\$ 1,00  
 10 A R\$ 3,26  
 B R\$ 1,33  
 C R\$ 1,33  
 D R\$ 0,57  
 16 A R\$ 2,28  
 B R\$ 3,86  
 20 A R\$ 2,42  
 22 A R\$ 6,61  
 B R\$ 3,59  
 23 A R\$ 11,60  
 25 A R\$ 8,66  
 27 A R\$ 2,40  
 B R\$ 1,83  
 C R\$ 1,92  
 D R\$ 2,79  
 E R\$ 0,81  
 F R\$ 2,55  
 28 A R\$ 3,80  
 Ata nº 195/2017 - Fornecedora: – Cristian A. Da Costa  
 Lote Valor Unit.  
 07 A R\$ 5,48  
 Leme, 13 de novembro de 2017. Publique-se.

Josiane Cristina Francisco Pietro  
 Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2017 – Registro de preços para futuras aquisições de artigos alimentícios para os projetos sociais destinados à alimentação dos usuários.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 194/2017 - Fornecedora: – Batuisa Comercio e Distribuidora Eireli Me  
 Lote Valor Unit.  
 01 A R\$ 3,19  
 B R\$ 6,18  
 C R\$ 5,02  
 02 A R\$ 13,95  
 B R\$ 3,48  
 03 A R\$ 36,95  
 B R\$ 12,44  
 04 A R\$ 2,55  
 B R\$ 1,07  
 09 A R\$ 3,34  
 B R\$ 2,68  
 C R\$ 3,99  
 11 A R\$ 2,76  
 B R\$ 2,86  
 C R\$ 2,83  
 D R\$ 1,23  
 12 A R\$ 3,00  
 B R\$ 4,30  
 C R\$ 4,90  
 D R\$ 1,59  
 13 A R\$ 4,19  
 B R\$ 8,85  
 C R\$ 33,33  
 14 A R\$ 12,49  
 B R\$ 22,64  
 C R\$ 20,42  
 D R\$ 7,62  
 E R\$ 3,69  
 15 A R\$ 3,44  
 B R\$ 6,00  
 C R\$ 2,18  
 17 A R\$ 6,05  
 B R\$ 7,07  
 18 A R\$ 5,30  
 19 A R\$ 2,00  
 21 A R\$ 6,35  
 B R\$ 6,24  
 24 A R\$ 2,10  
 B R\$ 2,12  
 26 A R\$ 2,88

Leme, 16 de novembro de 2017. Publique-se.

Josiane Cristina Francisco Pietro  
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

EXTRATO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2017

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: Classmed Produtos Hospitalares Ltda; OBJETO: Considerando a comprovação da necessidade de reequilíbrio econômico financeiro, manifestada e comprovada, resolverse aditar a ata supra para readequar o preço registrado, passando este a ser o vigente, lote 177 de R\$ 0,128 para R\$ 0,264; DATA DA ASSINATURA: 23.01.18: LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 044/2017, SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações  
Leme, 23 de janeiro de 2018. Publique-se.

Gustavo Antonio Cassiolato Faggion  
Secretário de Saúde

Pregão Eletrônico Nº 028/2017 – Registro de preços para aquisições de películas refletivas e não refletivas.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 089/2017 - 3M Do Brasil Ltda

Lote	Item	Valor	Unit.
01	A	R\$ 43,94	
	B	R\$ 43,72	
	C	R\$ 43,94	
	D	R\$ 33,77	
	E	R\$ 16,41	
	F	R\$ 16,41	
	G	R\$ 6,55	

Leme, 19 de maio de 2017

João Arrais Seródio Neto  
Secretário de Segurança, Trânsito, Cidadania e Defesa Civil

Pregão Eletrônico Nº 008/2017 – Registro de preços para aquisições de filmes para ultrassonografia, mamografia e raio-x, fixadores e reveladores.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 085/2017 - Bacciotti, Silveira & Cia Ltda EPP

Lote	Item	Valor	Unit.
02	1	R\$ 122,66	

Ata nº 090/2017 - Cirúrgica União Ltda

Lote	Item	Valor	Unit.
01	1	R\$ 109,75	
	2	R\$ 393,49	
	3	R\$ 203,08	
	4	R\$ 38,63	
	5	R\$ 71,32	
	6	R\$ 198,12	
	7	R\$ 248,47	
	8	R\$ 118,88	
	9	R\$ 33,02	

Ata nº 091/2017 - Mega Med Produtos e Serviços Hospitalares EPP

Lote	Item	Valor	Unit.
03	1	R\$ 238,31	

Leme, 22 de maio de 2017

Gustavo Antonio Cassiolato Faggion  
Secretário de Saúde

Pregão Eletrônico Nº 035/2017 – Registro de preços para fornecimento de nutrições e dietas enterais em geral para atender as necessidades nutricionais de pacientes carentes e acamados do Município.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 131/2017 - Cristian A. da Costa

Lote	Valor	Unit.
01	R\$ 12,73	
02	R\$ 24,96	
03	R\$ 25,88	
04	R\$ 26,17	
05	R\$ 18,60	
19	R\$ 16,92	
26	R\$ 23,04	
Ata nº 133/2017 - Batuisa Com. e Distribuidora Eireli Me		
Lote	Valor	Unit.
21	R\$ 6,70	
36	R\$ 6,05	
39	R\$ 20,30	
40	R\$ 14,00	

Ata nº 134/2017 - Samapi Cirúrgica Ltda Epp

Lote	Valor	Unit.
32	R\$ 36,00	
34	R\$ 35,00	
38	R\$ 65,69	

Ata nº 135/2017 - Samapi Produtos Hospitalares Ltda EPP

Lote
 Valor | Unit. |

17 R\$ 42,74

Ata nº 136/2017 - Prodiat Nutrição Clínica Ltda

Lote
 Valor | Unit. |

11 R\$ 11,80

14 R\$ 16,00

Ata nº 137/2017 - A.P. Tortelli Com. De Produtos Médicos Hospitalares

Ltda

Lote
 Valor | Unit. |

20 R\$ 20,40

Ata nº 138/2017 - Ricardo Rubio EPP

Lote
 Valor | Unit. |

13 R\$ 26,33

18 R\$ 119,60

Ata nº 139/2017 - Empório Hospitalar Com. De Produtos Cirúrgicos Hospitalares Ltda

Lote
 Valor | Unit. |

07 R\$ 40,32

08 R\$ 16,20

09 R\$ 62,30

10 R\$ 46,48

15 R\$ 11,84

16 R\$ 13,77

23 R\$ 17,52

24 R\$ 135,88

25 R\$ 72,66

27 R\$ 115,00

28 R\$ 155,96

29 R\$ 135,00

30 R\$ 91,20

31 R\$ 7,64

33 R\$ 82,92

35 R\$ 84,00

37 R\$ 120,64

Leme, 23 de agosto de 2017

Gustavo Antonio Cassiolato Faggion  
Secretário de Saúde

Pregão Presencial Nº 014/2017 – Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de horas trabalhadas de serralheiro e ajudantes de serralheiro, para manutenção das unidades escolares, sede e demais prédios da secretaria municipal de educação.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 140/2017 - Bruno Maradei Me

Lote
 Valor | Unit. |

01 R\$ 11,50

02 R\$ 9,30

Leme, 24 de agosto de 2017

Andrea Maria Begnami Mazzi  
Secretária de Educação

Pregão Eletrônico Nº 014/2017 – Registro de preços para aquisição de materiais para demarcação viária.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 092/2017 - Fornecedora: – Mavi Tintas e Sinalizadora Ltda EPP

Lote	Itens	Valor	Unit.
01	A	R\$ 195,30	
	B	R\$ 195,30	
	C	R\$ 188,00	
	D	R\$ 187,90	
	E	R\$ 187,95	
	F	R\$ 110,93	
	G	R\$ 101,13	

Leme, 05 de junho de 2017. Publique-se.

João Arrais Seródio Neto  
Secretário de Segurança, Trânsito, Cidadania e Defesa Civil

Pregão Presencial nº 011/2017 – Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento e instalação de forro, toldo e cortina em lona de PVC, com acabamento, estrutura e acessórios necessários, para atender as necessidades das unidades escolares da rede municipal de ensino.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 093/2017 - Fornecedora: – UP !! Soluções Públicas e Privadas Eireli

EPP

Lote	Unid	Valor	Unit
02	01	R\$ 19,33	
	02	R\$ 7,73	
	03	R\$ 4,71	
	04	R\$ 4,91	
03	01	R\$ 19,33	
	02	R\$ 7,73	

03 R\$ 4,71  
04 R\$ 4,91  
Leme, 15 de maio de 2.017. Publique-se

Andrea Maria Begnami Mazzi  
Secretária de Educação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2017 – Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços na locação de banheiros químicos, tendas, geradores de energia, iluminação, sonorização, palcos e estruturas em treliça, para realização de eventos das secretarias.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 002/2018 - Fornecedora: – Joaquim José Brito Coutinho Me  
LoteValor Unit.

09 R\$ 477,12

10 R\$ 675,12

14 R\$ 282,76

Ata nº 011/2018 - Fornecedora: – Eli Tavanielli Arraes Me

LoteValor Unit.

02 R\$ 75,00

03 R\$ 90,00

04 R\$ 120,00

05 R\$ 460,00

06 R\$ 1.050,00

Ata nº 017/2018 - Fornecedora: – M. Tendas Promoções e Eventos Ltda Me

LoteValor Unit.

01 R\$ 84,00

R\$ 119,70

Ata nº 018/2018 - Fornecedora: – Joaquim José Brito Coutinho Me

LoteValor Unit.

08 R\$ 90,90

13 R\$ 207,50

Ata nº 020/2018 - Fornecedora: – Antonio Carlos Arle Leme Me

LoteValor Unit.

07 R\$ 1.142,85

R\$ 1.170,73

Leme, 12 de janeiro de 2018. Publique-se.

Lisete C. Ganeó Kinock  
Secretaria de Saúde  
Andrea Maria Begnami Mazzi  
Secretária de Educação  
Josiane C. Francisco Pietro  
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social  
Marcel Arle  
Secretário de Cultura e Turismo  
Antonio Nivaldo Passarini Junior  
Secretário de Esporte e Lazer

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2017 – Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços na locação de banheiros químicos, tendas, geradores de energia, iluminação, sonorização, palcos e estruturas em treliça, para realização de eventos das secretarias.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 019/2018 - Fornecedora: – Antonio Carlos Arle Leme Me

LoteValor Unit.

17 R\$ 826,92

19 R\$ 10,00

Leme, 31 de janeiro de 2018 . Publique-se.

Lisete C. Ganeó Kinock  
Secretaria de Saúde  
Andrea Maria Begnami Mazzi  
Secretária de Educação  
Josiane C. Francisco Pietro  
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social  
Marcel Arle  
Secretário de Cultura e Turismo  
Antonio Nivaldo Passarini Junior  
Secretário de Esporte e Lazer

### RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 010/18 Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CAFÉ, CHÁ, COADOR DE CAFÉ, BISCOITOS, AÇÚCAR E ADOÇANTE PARA USO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS; Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br - Entrar No Link: Licitações), www.bbmnetlicitacoes.com.br; Ou na Av. 29 De Agosto, 668, Centro – Leme, Das 08 Às 16 Horas, Setor De Licitações: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00 HORAS DO DIA 02 DE MARÇO DE 2018 ATÉ AS 08:00H DO DIA 05 DE MARÇO DE 2018; ABERTURA DAS PROPOSTAS: AS 08:01 HORAS DO DIA 05 DE MARÇO DE 2018; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 9:30 HORAS DO DIA 05 DE MARÇO DE 2018;; REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-

DF. LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br “ACESSO IDENTIFICADO”.  
Leme, 16 de fevereiro de 2018.

ROBERTO FERNANDES DE CARVALHO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

### RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 011/18; Objeto: AQUISIÇÃO DE OVOS DE PASCOA PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL; Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br - Entrar No Link: Licitações), www.bbmnetlicitacoes.com.br; Ou na Av. 29 De Agosto, 668, Centro – Leme, Das 08 Às 16 Horas, Setor De Licitações: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00 HORAS DO DIA 01 DE MARÇO DE 2018 ATÉ AS 08:00 DO DIA 02 DE MARÇO DE 2018. ABERTURA DAS PROPOSTAS: AS 08:01 DO DIA 02 DE MARÇO DE 2018. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 10:00 HORAS DO DIA 02 DE MARÇO DE 2018. REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br “ACESSO IDENTIFICADO”

Leme, 16 de fevereiro de 2018.

ANDRÉA MARIA BEGNAMI MAZZI  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

### NOTIFICAÇÃO

Leme, 14 de Fevereiro de 2018.

À

COLETA CTMR LIMPEZAS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP.

CNPJ/MF Nº 17.468.456/0001-83

Referência: Contrato nº 078/2016 – Tomada de preços nº 002/2016 – CTR 1.020.456-61/2014/MCIDADES/CAIXA – Recuperação Asfáltica “Guilherme Campos” – NOTIFICAÇÃO INEXECUÇÃO PARCIAL DO CONTRATO.

Pela presente, considerando que esta empresa paralisou as obras relativas ao contrato supra, sem apresentação de justificativa aceitável, restando a serem executados os serviços de “Sinalização Vertical e Acessibilidade”;

Considerando que foi encaminhado via correios documentação desta Secretaria ofício nº 202/2017-SOPU de 04 de agosto de 2017, através do AR (Aviso de Recebimento) nº JR 42632416 3 BR, sem comprovação de seu recebimento;

Considerando que foi encaminhado via correios documentação desta Secretaria ofício nº 263/2017-SOPU de 16 de novembro de 2017, através do AR (Aviso de Recebimento) nº JT 32551650 0 BR, sem comprovação de seu recebimento;

Considerando que foi encaminhado via correios documentação desta Secretaria ofício nº 293/2017-SOPU de 30 de novembro de 2017, através do AR (Aviso de Recebimento) nº JT 32551594 6 BR, sem comprovação de seu recebimento;

Considerando que a empresa não foi localizada em nenhum dos endereços constante do processo licitatório e pesquisados por esta Secretaria;

Considerando que a atitude da empresa configura inexecução parcial do contrato, estando sujeito à sua rescisão unilateral e aplicação das sanções cabíveis;

Fica esta empresa NOTIFICADA, a retomar os serviços retro descritos, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de rescisão contratual e aplicação das sanções cabíveis, a contar da última publicação da presente.

Sem prejuízo do acima exposto, fica notificada ainda a, no mesmo prazo supra, para apresentação de DEFESA PRÉVIA, se desejar.

Publique-se na Imprensa Oficial de Leme e no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

Fernando Wagner Klein  
Secretário de Obras e Planejamento Urbano do Município

## SAECIL SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA CIDADE DE LEME

### RESUMO DE EDITAL

Pregão Presencial n.º 03/2018

Data limite para entrega dos envelopes: 07 de março de 2018, até às 13h00.

Início da Sessão Pública do Pregão: 07/03/2018, às 13h30.

Tempo para credenciamento: 15 minutos a partir do horário de início da sessão.

A SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme torna público aos interessados que se encontra aberto em sua Divisão Técnica Administrativa o Pregão Presencial nº 03/2018, tipo “menor preço unitário”, objetivando a aquisição de 03 (três) veículos, tipo motocicletas, zero quilômetro, ano de fabricação a partir de 2017, modelo 2018, procedimento em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002; Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº. 147/2014; Decreto Municipal nº. 5312/06; aplicando-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações posteriores. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site: [www.saecil.com.br](http://www.saecil.com.br) - Link LICITAÇÕES; maiores informações na Divisão Técnica Administrativa, à Rua Padre Julião, n.º 971 – Centro – Leme/SP, ou pelo telefone (19) 3573-6200.

Leme, 15 de fevereiro de 2018.

MARCOS ROBERTO BONFOGO  
DIRETOR-PRESIDENTE

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### ATA Nº 01/2018

Aos quinze dias do mês de Fevereiro de 2018, na Sala de Reuniões localizada na Av. 29 de Agosto, 668 – Centro - no Paço Municipal no 2º andar, por convocação da Presidência da JRF, publicada na Imprensa Oficial do Município nº 2.571 do dia 17 de Janeiro de 2018. Presentes os Srs. Julgadores: José Torales de Gismenes Neto, Janaina Greyce de Abreu Cerbi, Ailton João da Silva, Dr. Rafael Maradei, Denis Felipe Cremasco, Valério Braido Neto (Presidente da JRF) e a Secretária Geral da J.R.F. Bruna Vieira Coelho. Verificado o quorum estabelecido no artigo 24 do Decreto Municipal 5644 de 28 de julho de 2.008 - Regimento Interno da JRF, o Sr. Presidente da Câmara declarou aberta a sessão, iniciada com a leitura da sua respectiva pauta.

PROCESSO: 380 de 10/01/2018

Assunto: Cancelamento de taxa de publicidade

Recorrente: Breno Landgraf Borges

Relator(a): Janaina Greyce de Abreu Cerbi

EMENTA: Cancelamento de taxa de publicidade.

ACORDÃO: Visto, relatado e discutido o processo acima indicado, a relatora votou pelo não conhecimento do recurso e pagamento do mesmo até a data que foi informado e comprovado que a publicidade não estava mais no local, acompanhada do membro Ailton, sendo solicitado vistas do processo pelo membro Denis, concedida pelo Presidente. Ficando o próximo julgamento agendado para o dia 26/02/2018, às 9h no Paço Municipal.

Nada mais a ser julgado ou discutido, o Sr. Presidente desta Câmara declarou encerrada a sessão.

VALÉRIO BRAIDO NETO  
PRESIDENTE  
AILTON JOÃO DA SILVA  
JANAINA GREYCE DE ABREU CERBI  
DR. RAFAEL MARADEI  
JOSÉ TORALES DE GISMENES NETO  
DENIS FELIPE CREMASCO

## CONVITE

O Fundo Municipal de Saúde de Leme, com base no artigo 36 da Lei Complementar nº 141/2012, torna público que fará realizar AUDIÊNCIA PÚBLICA para avaliação do relatório de gestão da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao 3º quadrimestre de 2017 no dia 27 de fevereiro de 2018, terça-feira às 15h no plenário da Câmara Municipal de Leme, convida a população em geral, representantes de entidades governamentais, classistas, sindicais, setoriais, comunitárias.

Leme, 14 de fevereiro de 2018.

LISETE CRISTINA GANEO KINOCK  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

RESOLUÇÃO Nº 349, de 15 de fevereiro de 2018.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO APÓS SEU TÉRMINO, DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES – RESOLUÇÃO Nº 340, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017, PRORROGADA PELA RESOLUÇÃO 343, DE 25 DE ABRIL DE 2017, RESOLUÇÃO 345, DE 08 DE AGOSTO DE 2017 E RESOLUÇÃO Nº 347, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Assuntos Relevantes constituída pela Resolução nº 340, de 07 de fevereiro de 2017, prorrogada pela Resolução nº 343, de 25 de abril de 2017, Resolução nº 345, de 08 de agosto de 2017 e Resolução nº 347, de 30 de outubro de 2017.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 15 de fevereiro de 2018.

Ricardo Pinheiro de Assis  
Presidente

Publicada no Quadro de Editais da Câmara Municipal, em 15 de fevereiro de 2018.

Vanessa Elizabete Bardeja  
Oficial Legislativo

## LEMEPREV

PORTARIA N.º 03  
“Aposenta Servidor”.

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 40, §4º, Inciso III da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional n.º 47/2005, autorizada pela Súmula Vinculante n.º 33 do Supremo Tribunal Federal e em acordo com a Nota Técnica n.º 02/2014 do Ministério da Previdência Social:

Artigo 1º - APOSENTA por tempo especial insalubre ANTONIO JOSÉ VILELA, CPF n.º 432.175.086-53, no cargo de Odontólogo, com proventos integrais à sua remuneração, equivalentes a 100% da média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base de contribuição, em conformidade com o Artigo 40, §§ 3º e 17 c/c Art. 40, §4º, Inciso III, da Constituição Federal de 1988, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período remuneratório desde a competência julho de 1994.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria ocorrerá quando se der o reajuste do Regime Geral de Previdência Social, na forma do disposto no Artigo 15 da Lei n.º 10.887/2004.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de fevereiro de 2018.

Leme/SP, 09 de fevereiro de 2018.

CLAUDIA NANCY MONZANI GONÇALVES DA SILVA  
Diretora Presidente  
CHARLES DE MARCHI  
Diretor de Previdência

**LEI ORDINÁRIA Nº 3.676, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.***"Autoriza a SAECIL a abrir Crédito Adicional Especial e Suplementar e dá outras providências"*

Wagner Ricardo Antunes Filho, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a SAECIL autorizada a abrir Crédito Adicional Especial e Suplementar no valor total de R\$1.330.000,00 (um milhão, trezentos e trinta mil reais), sendo R\$100.000,00(cem mil reais) para crédito Adicional Especial e R\$ 1.230.000,00 (um milhão duzentos e trinta mil reais) para crédito Adicional Suplementar, para as seguintes classificações orçamentárias:

Fonte de Recurso	Código Orçamentário	Descrição	Valor
FR 04-Recursos Próprios da Administração Indireta	030103.1754400431.029- 44905100	Construção de Galerias de Águas Pluviais	R\$ 100.000,00
Cód.Red.	Código Orçamentário	Valor	
013	030101.1712200412.146-33704100	R\$ 90.000,00	
023	030102.1751200421.018-44905100	R\$ 400.000,00	
024	030102.1751200421.020-44905200	R\$ 100.000,00	
030	030102.1751200421.025-33903900	R\$ 200.000,00	
031	030102.1751200421.026-44906100	R\$ 240.000,00	
039	030102.1751200422.028-33903000	R\$ 200.000,00	
Total		R\$ 1.230.000,00	

PARÁGRAFO 1º- O crédito Adicional Especial aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), correrá por conta de anulação total, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal n. 4.320/64, da seguinte dotação:

Cód.Red.	Código Orçamentário	Valor
042	030103.1754400421.029-44905100	R\$ 100.000,00
Total		R\$ 100.000,00

PARÁGRAFO 2º- O crédito Adicional Suplementar aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 1.230.000,00 (um milhão, duzentos e trinta mil reais), correrá por conta do Superávit Financeiro, apurado no exercício anterior, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal n. 4.320/64.

Artigo 2º - As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2018/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2018.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Leme, 16 de fevereiro de 2018.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO  
Prefeito do Município de Leme

**LEI ORDINÁRIA Nº 3.677, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.***"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências"*

Wagner Ricardo Antunes Filho, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.01.01-041220002.2.002000-3.1.90.11	27	R\$ 1.000.000,00
0	1	110.0000	02.01.01-041220002.2.002000-3.1.90.13	39	R\$ 50.000,00
0	1	110.0000	02.01.01-041220002.2.002000-3.1.91.13	41	R\$ 100.000,00
0	1	110.0000	02.01.01-041220002.2.002000-3.3.90.39	63	R\$ 50.000,00
0	1	110.0000	02.01.01-041220002.2.004001-3.3.90.30	90	R\$ 10.000,00
0	1	110.0000	02.04.01-041220003.2.007000-3.3.90.39	303	R\$ 250.000,00
0	1	110.0000	02.07.01-154510004.2.010000-3.3.90.39	682	R\$ 50.000,00
0	1	110.0000	02.09.01-154520009.2.029000-3.1.90.11	2439	R\$ 700.000,00
0	1	110.0000	02.09.01-154520009.2.029000-3.1.91.13	2453	R\$ 100.000,00
0	1	110.0000	02.09.01-154520009.2.029000-3.3.90.14	2457	R\$ 40.000,00
0	1	110.0000	02.09.01-154520009.2.029000-3.3.90.39	2476	R\$ 500.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010027.2.087000-3.1.90.11	2816	R\$ 700.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010027.2.087000-3.1.91.13	2840	R\$ 80.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010027.2.089000-3.1.90.11	2894	R\$ 1.000.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010027.2.089000-3.1.91.13	2918	R\$ 100.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-3.1.90.11	2959	R\$ 1.000.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-3.1.91.13	2973	R\$ 1.000.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.14	2977	R\$ 370.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.30	2979	R\$ 800.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.32	3007	R\$ 500.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.39	3014	R\$ 800.000,00

6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.082000-3.3.90.32	3220	R\$	800.000,00	\$
Total Remanejamento Art. 167, VI - CF 88						R	
10.000.000,00							
TOTAL						R\$	10.000.000,00

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), correrá por conta de remanejamento de dotação orçamentária, conforme previsto no Artigo 167, VI, da Constituição Federal de 1988, das seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
5	1	210.0000	02.08.01-123650028.1.008000-4.4.90.51	1197	R\$ 200.000,00	
5	1	210.0000	02.08.01-123650028.2.062000-3.1.90.11	1320	R\$ 300.000,00	
5	1	210.0000	02.08.01-123650028.2.062000-3.1.91.13	1332	R\$ 100.000,00	
5	1	210.0000	02.08.01-123650028.2.062000-3.3.90.30	1336	R\$ 400.000,00	
5	1	210.0000	02.08.01-123650028.2.062000-3.3.90.39	1367	R\$ 300.000,00	
5	1	210.0000	02.08.01-123650028.2.062000-4.4.90.52	1412	R\$ 30.000,00	
5	1	210.0000	02.08.01-123650028.2.063000-3.1.90.11	1428	R\$ 300.000,00	
5	1	210.0000	02.08.01-123650028.2.063000-3.1.91.13	1440	R\$ 50.000,00	
5	1	210.0000	02.08.01-123650028.2.063000-3.3.90.30	1444	R\$ 98.000,00	
5	1	210.0000	02.08.01-123650028.2.063000-3.3.90.39	1487	R\$ 299.000,00	
5	1	210.0000	02.08.01-123650028.2.063000-4.4.90.52	1532	R\$ 30.000,00	
5	1	210.0000	02.08.01-123650032.2.071000-3.3.90.30	2370	R\$ 25.000,00	
5	1	210.0000	02.08.01-123650032.2.071000-3.3.90.39	2394	R\$ 25.000,00	
5	1	220.0000	02.08.01-121220028.2.059000-3.1.90.11	949	R\$ 200.000,00	
5	1	220.0000	02.08.01-121220028.2.059000-3.1.90.13	961	R\$ 20.000,00	
5	1	220.0000	02.08.01-121220028.2.059000-3.1.91.13	963	R\$ 50.000,00	
5	1	220.0000	02.08.01-121220028.2.059000-3.3.90.30	969	R\$ 219.000,00	
5	1	220.0000	02.08.01-121220028.2.059000-3.3.90.36	981	R\$ 30.000,00	
5	1	220.0000	02.08.01-121220028.2.059000-3.3.90.39	986	R\$ 399.000,00	
5	1	220.0000	02.08.01-121220028.2.059000-4.4.90.52	1010	R\$ 50.000,00	
5	1	220.0000	02.08.01-123610028.1.006000-4.4.90.51	1028	R\$ 300.000,00	
5	1	220.0000	02.08.01-123610028.2.060000-3.1.90.11	1034	R\$ 1.600.000,00	
5	1	220.0000	02.08.01-123610028.2.060000-3.1.91.13	1046	R\$ 1.200.000,00	
5	1	220.0000	02.08.01-123610028.2.060000-3.3.90.30	1050	R\$ 598.000,00	
5	1	220.0000	02.08.01-123610028.2.060000-3.3.90.39	1081	R\$ 1.849.000,00	
5	1	220.0000	02.08.01-123610028.2.060000-4.4.90.52	1132	R\$ 100.000,00	
5	1	220.0000	02.08.01-123670029.2.064000-3.1.90.11	1542	R\$ 520.000,00	
5	1	220.0000	02.08.01-123670029.2.064000-3.1.91.13	1554	R\$ 100.000,00	
5	1	220.0000	02.08.01-123670029.2.064000-3.3.90.30	1558	R\$ 59.000,00	
5	1	220.0000	02.08.01-123670029.2.064000-3.3.90.39	1575	R\$ 59.000,00	
5	1	220.0000	02.08.01-123670029.2.064000-4.4.90.52	1598	R\$ 40.000,00	
5	1	220.0000	02.08.05-123610032.2.071000-3.1.90.11	2235	R\$ 200.000,00	
5	1	220.0000	02.08.05-123610032.2.071000-3.1.91.13	2247	R\$ 50.000,00	
5	1	220.0000	02.08.05-123610032.2.071000-3.3.90.30	2253	R\$ 200.000,00	
TOTAL						R\$ 10.000.000,00

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2018/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2018.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Leme, 16 de Fevereiro de 2018.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO  
Prefeito do Município de Leme

## LEI ORDINÁRIA Nº 3.678, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

*“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências”*

Wagner Ricardo Antunes Filho, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 4.031.969,00 (quatro milhões, trinta e um mil e novecentos e sessenta e nove reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.03.01-041220002.2.006000-3.1.90.11	188	R\$ 70.000,00
0	1	110.0000	02.05.01-030920011.2.026000-3.1.90.11	434	R\$ 600.000,00
0	1	110.0000	02.05.01-030920011.2.026000-3.1.91.13	448	R\$ 40.000,00
0	1	110.0000	02.06.01-041230008.2.023000-3.1.90.11	503	R\$ 600.000,00
0	1	110.0000	02.06.01-041230008.2.023000-3.1.91.13	517	R\$ 80.000,00
0	1	110.0000	02.07.01-154510004.2.010000-3.1.90.11	647	R\$ 300.000,00
0	1	110.0000	02.10.01-264510015.2.038000-3.1.90.11	2706	R\$ 160.000,00
0	1	110.0000	02.13.01-041220010.2.018000-3.1.90.11	6100	R\$ 50.000,00



0	1	110.0000	02.14.01-185410013.2.040000-3.1.90.11	6339	R\$	150.000,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120014.2.044000-3.1.90.11	6492	R\$	150.000,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120014.2.044000-3.1.91.13	6506	R\$	30.000,00
0	1	110.0000	02.16.01-061810037.2.051000-3.1.90.11	6653	R\$	1.111.969,00
0	1	110.0000	02.16.01-061810037.2.051000-3.1.91.13	6667	R\$	120.000,00
0	1	110.0000	02.18.01-133920019.2.054000-3.1.90.11	7094	R\$	180.000,00
0	1	110.0000	02.18.02-136950017.2.058000-3.1.90.11	7242	R\$	10.000,00
0	1	110.0000	02.19.01-113320021.2.047000-3.1.90.11	7307	R\$	300.000,00
0	1	110.0000	02.20.01-206050036.2.050000-3.1.90.11	7463	R\$	80.000,00
Total Remanejamento Art. 167, VI - CF 88						R\$ 4.031.969,00
TOTAL						R\$ 4.031.969,00

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 4.031.969,00 (quatro milhões, trinta e um mil e novecentos e sessenta e nove reais), correrá por conta de remanejamento de dotação orçamentária, conforme previsto no Artigo 167, VI, da Constituição Federal de 1988, das seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.04.01-041220003.2.007000-3.1.91.13	281	R\$ 240.000,00
0	1	110.0000	02.04.01-041220003.2.007000-3.3.91.97	324	R\$ 1.145.265,00
0	1	110.0000	02.07.01-154510004.2.010000-3.1.91.13	661	R\$ 45.000,00
5	1	210.0000	02.08.01-123650028.2.062000-3.3.91.97	1409	R\$ 139.676,00
5	1	210.0000	02.08.01-123650028.2.063000-3.3.91.97	1529	R\$ 139.676,00
5	1	220.0000	02.08.01-121220028.2.059000-3.3.91.97	1007	R\$ 170.103,00
5	1	220.0000	02.08.01-123610028.2.060000-3.3.91.97	1129	R\$ 279.351,00
0	1	110.0000	02.10.01-264510015.2.038000-3.1.91.13	2720	R\$ 20.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010027.2.087000-3.3.91.97	2848	R\$ 104.115,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010027.2.089000-3.3.91.97	2926	R\$ 156.173,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.91.97	3060	R\$ 1.301.437,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220020.2.130000-3.3.91.97	5489	R\$ 156.173,00
0	1	110.0000	02.13.01-041220010.2.018000-3.1.91.13	6114	R\$ 35.000,00
0	1	110.0000	02.14.01-185410013.2.040000-3.1.91.13	6353	R\$ 30.000,00
0	1	110.0000	02.17.01-041310002.2.053000-3.1.91.13	7036	R\$ 30.000,00
0	1	110.0000	02.19.01-113320021.2.047000-3.1.91.13	7321	R\$ 10.000,00
0	1	110.0000	02.20.01-206050036.2.050000-3.1.91.13	7477	R\$ 30.000,00
TOTAL R\$ 4.031.969,00					

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2018/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2018.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 16 de Fevereiro de 2018.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO  
Prefeito do Município de Leme

## LEI ORDINÁRIA Nº 3.679, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

*“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências”*

Wagner Ricardo Antunes Filho, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 4.904.868,00 (quatro milhões, novecentos e quatro mil e oitocentos e sessenta e oito reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
10	2	262.0000	02.08.03-123610030.1.006000-4.4.90.51	1614	R\$ 2.782.558,00
10	2	262.0000	02.08.03-123650030.1.008000-4.4.90.51	1900	R\$ 748.436,00
10	2	262.0000	02.08.03-123650030.1.010000-4.4.90.51	1904	R\$ 1.373.874,00
Total Transposição - Art. 167, VI - CF 88			R\$ 4.904.868,00		
TOTAL			R\$ 4.904.868,00		

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 4.904.868,00 (quatro milhões, novecentos e quatro mil e oitocentos e sessenta e oito reais), correrá por conta de transposição de dotação orçamentária, conforme previsto no Artigo 167, VI, da Constituição Federal de 1988, das seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
10	2	262.0000	02.08.03-123610030.2.060000-3.3.91.97	1671	R\$ 989.093,00

10	2	262.0000	02.08.03-123650030.2.062000-3.3.91.97	1776	R\$	312.345,00
10	2	262.0000	02.08.03-123650030.2.062000-3.3.90.39	1756	R\$	100.000,00
10	2	262.0000	02.08.03-123650030.2.063000-3.3.91.97	1834	R\$	312.345,00
10	2	262.0000	02.08.03-123650030.2.063000-3.3.90.30	1801	R\$	100.000,00
10	2	262.0000	02.08.03-123650030.2.063000-3.3.90.39	1814	R\$	100.000,00
10	2	262.0000	02.08.03-123650030.2.063000-3.1.90.11	1784	R\$	1.500.000,00
10	2	262.0000	02.08.03-123610030.2.060000-3.1.90.11	1622	R\$	1.491.085,00
TOTAL		R\$ 4.904.868,00				

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2018 / 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2018.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Leme, 16 de Fevereiro de 2018.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO  
Prefeito do Município de Leme

## LEI ORDINÁRIA Nº 3.680, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

*“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”*

Wagner Ricardo Antunes Filho, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 822.639,72 (oitocentos e vinte e dois mil, seiscentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	120.0000	02.10.01-264510015.2.038000-4.4.90.52	2584	R\$ 345.447,84
0	5	100.0046	02.07.01-154510004.1.004000-4.4.90.93	1309	R\$ 26.826,90
0	5	100.0045	02.07.01-154510004.1.004000-4.4.90.93	1311	R\$ 61.639,05
8	5	100.0045	02.12.02-081220020.2.130000-3.3.90.39	1316	R\$ 3.192,92
8	6	500.0057	02.12.03-082430022.1.032000-3.3.50.39	1317	R\$ 71.243,57
8	6	500.0058	02.12.04-082410024.1.033000-4.4.90.51	2572	R\$ 124.000,00
8	6	500.0058	02.12.04-082410024.1.033000-4.4.90.52	2574	R\$ 118.000,00
8	6	500.0058	02.12.04-082410024.1.033000-4.4.90.93	2568	R\$ 712,36
6	5	300.0030	02.11.01-103050033.2.101000-4.4.90.51	2588	R\$ 22.000,00
Total Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64		R\$ 773.062,64			
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	5	100.0045	02.07.01-154510004.1.004000-4.4.90.93	1311	R\$ 49.170,00
Total Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64		R\$ 49.170,00			
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	1	100.0045	02.12.02-081220020.2.130000-3.3.90.39	1313	R\$ 407,08
Total Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64		R\$ 407,08			
TOTAL	R\$	822.639,72			

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 773.062,64 (setecentos e setenta e três mil, sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), correrá por conta de superávit financeiro do exercício anterior, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 2º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 49.170,00 (quarenta e nove mil e cento e setenta reais), correrá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 3º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 407,08 (quatrocentos e sete reais e oito centavos), correrá por conta de anulação parcial, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, da seguinte dotação:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	1	510.0000	02.12.02-081220020.2.130000-3.3.90.39	5442	R\$ 407,08
TOTAL	R\$	407,08			

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2018/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2018.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Leme, 16 de Fevereiro de 2018.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO  
Prefeito do Município de Leme